

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA  
DIRETORIA DE QUALIDADE DE VIDA**

**EDITAL Nº 04, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

**II FESTIVAL DE TALENTOS DA UFPE**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) promoverá, durante o mês de outubro, o II Festival de Talentos da UFPE, como parte das comemorações do Dia do Servidor Público, celebrado na data de 28 de outubro.

**1. DO OBJETO E PÚBLICO-ALVO**

Constitui objeto deste Edital a realização do II Festival de Talentos, para servidores(as) públicos(as) da UFPE; funcionários(as) públicos(as) do Hospital das Clínicas/UFPE, filial Ebserh; servidores(as) públicos(as) do Instituto Aggeu Magalhães e colaboradores(as) da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE (FADE-UFPE).

**2. DOS OBJETIVOS**

O evento está inserido dentre as atividades do Mês do Servidor 2022, promovidas em alusão ao Dia do Servidor Público, pela UFPE. O Festival busca proporcionar o reconhecimento à criação, transmissão e difusão de práticas culturais em clima de festividade. Convida-se o público-alvo deste concurso a participar enviando obras registradas digitalmente, para divulgação virtual dessas produções numa primeira etapa do Festival, e posterior apresentação presencial dos trabalhos mais bem votados em cada categoria, durante o evento de encerramento do II Festival de Talentos da UFPE.

**3. DAS REGRAS DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Somente serão aceitas as inscrições de servidores(as) públicos(as) da UFPE; funcionários(as) públicos(as) do Hospital das Clínicas/UFPE, filial Ebserh; servidores(as)

públicos(as) do Instituto Aggeu Magalhães e colaboradores(as) da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE (FADE-UFPE).

3.2. Será permitido aos candidatos a participação em mais de uma categoria, dentre as previstas no presente Edital. No entanto, não será admitida a inscrição de mais de uma obra para a mesma categoria.

3.3. Nas categorias “Fotografia” e “Literatura”, somente serão aceitas obras originais, não se admitindo cópia, plágio, representação de estereótipo (cópia ou modelo pronto). Para as categorias “Artes Cênicas”, “Contação de História” e “Música”, poderão ser utilizadas produções literárias e musicais registradas por outros(as) autores(as), com os devidos créditos.

3.4. Não serão homologadas inscrições referentes a obras que concorreram no I Festival de Talentos da UFPE.

3.5. Poderão ser inscritas obras de autoria coletiva, desde que a pessoa que inscrever a respectiva obra se responsabilize pela autorização dos demais criadores.

3.6. O(A) participante garante, na sua inscrição, a originalidade e autenticidade da obra de sua autoria (categorias “Fotografia” e “Literatura”) e declara não haver qualquer restrição ou embaraço à sua exposição, publicação em livro e/ou sua divulgação em mídias do projeto e institucionais.

3.7. Não se admite obra de caráter comercial ou publicitário e de promoção à imagem de organizações externas, com ou sem fins lucrativos, entidades políticas, político-partidárias ou clubes esportivos.

3.8. O conteúdo apresentado deverá:

- a. respeitar os direitos humanos;
- b. respeitar a legislação vigente (Federal, Estadual, Municipal e Normativos da UFPE);
- c. preservar a identidade profissional, ética e moral de todos os profissionais;
- d. não conter material impróprio: de baixo calão (vocabulário obsceno), ofensivo (xingamentos, agressividade e imoralidade) ou que ridicularize terceiros;
- e. não propagar ódio ou preconceitos;
- f. não conter material ilegal;
- g. ser isento de material/propaganda político-partidário; e
- h. ter classificação etária livre.

3.9. A não observância do cumprimento das normas supracitadas implicará desclassificação da(s) obra(s) submetida(s).

#### 4. DAS CATEGORIAS

O Festival está aberto a inscrições, contemplando criação nas categorias: [Artes Cênicas](#), [Contação de História](#), [Fotografia](#), [Literatura](#) e [Música](#). Maiores detalhes serão esclarecidos no anexo da categoria escolhida.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições são gratuitas e ficarão abertas entre o período de 14 a 30/09/2022. Não serão aceitas inscrições após esse período.

Os proponentes deverão efetuar sua inscrição exclusivamente pelo formulário disponível no link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfskyGaIJl4x2BWVjf3RsJeGUbUjOLDKWxni6KvwCFjwELWcg/viewform>. Não serão aceitas propostas entregues presencialmente ou materiais postados via e-mail.

## 6. DA COMISSÃO AVALIATIVA

6.1. Os membros da Comissão Avaliativa são investidos de autonomia e independência quanto às suas análises.

6.2. É vedado que integrante da Comissão Avaliativa concorra como participante do Festival na categoria que avalia ou nas demais.

6.3. Cada Comissão Avaliativa será composta de três membros.

6.4. Os membros da Comissão devem atuar com imparcialidade e em obediência aos termos deste Edital.

6.5. Caberá a cada Comissão Avaliativa o papel de fornecer um *feedback* técnico correspondente à(as) obra(s) submetida(s) em sua categoria.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo se dará em três etapas, a saber:

7.1. Primeira etapa (Habilitação da Inscrição):

7.1.1. Consistirá na habilitação das obras inscritas e será realizada por Comissão Avaliativa específica de cada categoria, composta por profissionais da área.

7.1.2. A verificação e a análise das obras enviadas levarão em consideração a conformidade com os critérios e condições de participação estabelecidos no presente Edital.

7.1.3. As obras habilitadas, de cada categoria, serão submetidas a uma segunda etapa.

7.2. Segunda Etapa (Votação Popular Online):

7.2.1. Serão consideradas aptas a participarem da segunda etapa todas as obras habilitadas na primeira etapa.

7.2.2. A segunda etapa será realizada pelo público em geral, através de votação online, em link a ser disponibilizado quando da publicação do resultado da primeira etapa.

7.2.3. Contabilizar-se-á o número total de votos recebidos por cada obra, independente do quantitativo de pessoas votantes.

7.2.4. As três obras mais votadas de cada categoria serão submetidas à terceira etapa.

7.3. Terceira Etapa (Votação Popular Presencial):

7.3.1. A terceira etapa consistirá na apresentação das obras pelos três finalistas de cada categoria, no dia do encerramento do II Festival de Talentos da UFPE, conforme cronograma constante no item 10, para serem votadas pelos presentes.

7.3.2. Contabilizar-se-á o número total de votos recebidos por cada obra, independente do quantitativo de pessoas votantes.

7.3.3. Os finalistas das categorias Artes Cênicas, Contação de História e Música, que não apresentarem suas obras no dia do encerramento, serão desclassificados.

7.3.4. Os finalistas das categorias Fotografia e Literatura que não comparecerem ao dia do encerramento para acompanhar a exposição de suas obras serão desclassificados.

7.3.5. A obra finalista a ser apresentada nesta terceira etapa deve ser exatamente igual à obra que concorreu na segunda etapa.

7.3.6. Durante a realização do Festival, os finalistas das categorias Artes Cênicas, Contação de História e Música deverão estar organizados e preparados com 60 (sessenta) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para sua apresentação.

7.3.7. As obras podem conter mais de um(a) participante, desde que, pelo menos um(a), seja o(a) servidor(a) da UFPE inscrito no Festival, exceto para a modalidade “Contação de História”.

Parágrafo único: Ao final das três etapas, todas as obras inscritas, independente de terem sido finalistas, receberão um *feedback* técnico da Comissão Avaliativa de sua categoria.

## 8. DOS VENCEDORES

8.1. Será considerada vencedora de cada categoria a obra que obtiver maior número de votos, no período estipulado para votação da terceira etapa, após a apresentação presencial dos participantes.

## 9. DA PREMIAÇÃO

Os(As) participantes cujas obras obtiverem melhor avaliação neste concurso cultural receberão certificados de vencedores(as) e a oportunidade de terem suas criações exibidas em mídias sociais da Universidade.

## 10. DO CRONOGRAMA

Lançamento do Edital do Festival de Talentos	14/09/2022
Período de Inscrição	14/09/2022 a 30/09/2022
Publicação do Resultado da Primeira Etapa - Habilitação da Inscrição	07/10/2022
Segunda Etapa - Votação Popular Online	07/10/2022 a 19/10/2022
Divulgação do Resultado da Segunda Etapa	20/10/2022
Terceira Etapa - Votação Popular Presencial	25/10/2022
Resultado Final	25/10/2022
Entrega das premiações	25/10/2022

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os(As) participantes assumem exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas às obras enviadas, fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo judicialmente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

O(A) proponente será o(a) único(a) responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a UFPE de qualquer responsabilidade civil ou penal.

O conteúdo das obras enviadas pelos(as) participantes e habilitadas pela Comissão Avaliativa não refletem necessariamente a opinião da UFPE.

O envio da inscrição implicará a concordância e aceitação de todos os termos e condições do presente Edital.

O não cumprimento de qualquer item deste Edital implicará na desclassificação da obra.

Outras informações sobre o Concurso poderão ser obtidas por meio do envio de mensagem para o endereço eletrônico [diadoservidor.dqv@ufpe.br](mailto:diadoservidor.dqv@ufpe.br).

Os casos omissos relativos às disposições deste Edital serão decididos pela Comissão Organizadora do II Festival de Talentos da UFPE.

## 12. DOS ANEXOS

Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

1. Artes Cênicas – Informações
2. Contação de História – Informações
3. Fotografia – Informações
4. Literatura – Informações
5. Música – Informações
6. Infraestrutura a ser disponibilizada na terceira etapa
7. Comissão organizadora

## ANEXO 1

### CATEGORIA: ARTES CÊNICAS

#### 1. DA DEFINIÇÃO

A modalidade Artes Cênicas consiste em apresentações de Teatro, Dança, Número Circense ou Performance, com o objetivo de despertar o olhar do público, proporcionando a fruição artística e o entretenimento. Nessa categoria, o material a ser submetido no ato da inscrição consiste na gravação de um vídeo contendo a apresentação do número, cena, esquete, etc.

O objetivo dessa ação é promover, difundir e divulgar as manifestações artísticas das Artes Cênicas dos(as) servidores(as) públicos(as) da UFPE; funcionários(as) públicos(as) do Hospital das Clínicas/UFPE, filial Ebserh; servidores(as) públicos(as) do Instituto Aggeu Magalhães e colaboradores(as) da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE (FADE-UFPE).

#### 2. DOS CRITÉRIOS GERAIS

2.1. Ao se inscrever, o(a) autor(a) declara ser responsável pela obra ou ter autorização para concorrer com o texto/ cena, isentando os organizadores de qualquer responsabilidade sobre direitos autorais.

2.2. O tempo das apresentações deverá ser de, no máximo, 10 minutos.

2.3. Os(As) autores(as) das 03 (três) obras mais votadas na segunda etapa (votação popular online) deverão apresentar-se, presencialmente, no encerramento do Festival.

2.4. Na apresentação poderão ser utilizados objetos de cena (desde que sejam de fácil colocação e retirada no caso de uma apresentação presencial - terceira etapa) que deverão ser de responsabilidade dos candidatos, tanto na gravação dos vídeos, quanto na apresentação final, quando for o caso.

2.5. As apresentações podem conter mais de um(a) participante, desde que, pelo menos, um(a) seja o(a) servidor(a) da UFPE inscrito no Festival.

2.6. Cada candidato(a) concorrerá com apenas uma apresentação.

#### 3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1. A avaliação será realizada conforme o item 7 do presente Edital.

3.2. Para a primeira etapa serão considerados os seguintes critérios de avaliação pela Comissão Avaliativa:

- a. Relevância artística;
- b. Viabilidade da apresentação no espaço físico disponível (Concha Acústica da UFPE);
- c. Apuro técnico (não eliminatório).

#### 4. DO ENVIO DAS OBRAS

4.1. O vídeo deverá ser enviado exclusivamente por meio do [formulário eletrônico de inscrição](#), disponível no sítio eletrônico <https://www.ufpe.br/progepe/qualidade-de-vida>, aba “Eventos”.

4.2. No ato da inscrição, o vídeo poderá ser inserido ao formulário como um arquivo anexo ou através da disponibilização de link de acesso, gerado a partir do *upload* da obra no drive pessoal do candidato.

4.3. Ao enviar as gravações de vídeo, devem-se observar as seguintes orientações:

- a. Gravação na horizontal;
- b. Opte por um local sem muitos ruídos externos que prejudiquem o entendimento de sua fala ou som, quando houver;
- c. Gravação em qualidade HD (720p) ou superior;
- d. O vídeo enviado deve ter o formato .mp4;
- e. Deixar um espaço de 5 segundos antes e após a gravação da cena para a edição final do Festival, caso necessário.



## ANEXO 2

### CATEGORIA: CONTAÇÃO DE HISTÓRIA

#### 1. DA DEFINIÇÃO:

A Contação de História é uma arte capaz de despertar o imaginário do ouvinte por meio da construção de cenários, da imagem dos personagens e de diversos elementos que compõem uma história.

Nessa categoria, o material a ser submetido consiste na gravação de um vídeo contando uma história, podendo ela ser de autoria própria ou não.

O objetivo dessa ação é promover, difundir e divulgar as manifestações artísticas de contação de histórias dos(as) servidores(as) públicos(as) da UFPE; funcionários(as) públicos(as) do Hospital das Clínicas/UFPE, filial Ebserh; servidores(as) públicos(as) do Instituto Aggeu Magalhães e colaboradores(as) da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE (FADE-UFPE).

#### 2. DOS CRITÉRIOS GERAIS

2.1. O vídeo deverá iniciar com o(a) inscrito(a) dizendo seu nome, o nome da história e o autor da história.

2.2. O tempo previsto para a apresentação deverá ser de no máximo 5 minutos.

2.3. Na contação de história poderão ser usados elementos como fantoches, músicas e figuras, que devem ser providenciados pelos(as) próprios(as) candidatos(as) contadores(as).

2.4. A contação será individual, podendo o(a) candidato(a) receber apenas ajuda técnica.

2.5. Cada participante poderá concorrer no concurso, com a contação de apenas uma história.

2.6. Os(As) autores(as) das 03 (três) obras mais votadas na segunda etapa (votação popular online) deverão apresentar-se presencialmente no encerramento do Festival.

#### 3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1. A avaliação será realizada conforme o item 7 do presente Edital.

3.2. Para a primeira etapa, serão considerados os seguintes critérios de avaliação pela Comissão Avaliativa:

a. Oralidade;

- b. Interpretação;
- c. Criatividade;
- d. Carisma;
- e. Desenvolvimento e postura frente à câmera;
- f. Domínio da História.

3.3. O(A) candidato(a) que realizar leitura da história será desclassificado(a).

#### 4. DO ENVIO DAS OBRAS

4.1. O vídeo deverá ser enviado exclusivamente por meio do [formulário eletrônico de inscrição](#), disponível no sítio eletrônico <https://www.ufpe.br/progepe/qualidade-de-vida>, aba Eventos.

4.2. No ato da inscrição, o vídeo poderá ser inserido ao formulário como um arquivo anexo ou através da disponibilização de link de acesso, gerado a partir do *upload* da obra no drive pessoal do candidato.

4.3. Ao enviar as gravações de vídeo, devem-se observar as seguintes orientações:

- a. Gravação na horizontal;
- b. Gravação em local com cores neutras, sem muitos objetos chamando atenção, mantendo foco no(a) participante;
- c. Não use flash. Utilize um local com boa iluminação;
- d. Opte por um local sem muitos ruídos externos que prejudiquem o entendimento de sua fala;
- e. Gravação em qualidade HD (720p) ou superior;
- f. O vídeo enviado deve ter o formato .mp4;
- g. Deixar um espaço de 5 segundos antes e após a gravação da cena para a edição final do Festival, caso necessário.

## ANEXO 3

### CATEGORIA: FOTOGRAFIA

#### 1. DA DEFINIÇÃO

Consiste no envio de uma fotografia por participante, que se enquadre nos critérios do item 2 do presente anexo. A ação tem objetivo comemorativo e busca incentivar e difundir a produção fotográfica pelos(as) servidores(as) públicos(as) da UFPE; funcionários(as) públicos(as) do Hospital das Clínicas/UFPE, filial Ebserh; servidores(as) públicos(as) do Instituto Aggeu Magalhães e colaboradores(as) da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE (FADE-UFPE).

#### 2. DOS CRITÉRIOS GERAIS

- 2.1. Poderão concorrer fotografias tiradas por meio de qualquer técnica fotográfica e com qualquer arranjo cromático ou equipamento de fotografia;
- 2.2. No ato de inscrição, o(a) candidato(a) atestará ser a fotografia de sua autoria, sendo o(a) mesmo(a) responsável pelo teor e conteúdo da imagem, incluindo a autorização expressa de uso de imagem para as fotos que retratem pessoas.
- 2.3. Além dos campos obrigatórios listados neste Edital, caberá ao(à) candidato(a), no ato da inscrição, informar o título da imagem submetida ao Festival bem como uma breve descrição da mesma.
- 2.4. Os(As) autores(as) das 03 (três) obras mais votadas na segunda etapa (votação popular online) deverão comparecer ao dia do encerramento para acompanhar a exposição de suas obras.
- 2.5. Poderá ser inscrita apenas uma fotografia por candidato(a).

#### 3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 3.1. A avaliação será realizada conforme o item 7 do presente Edital.
- 3.2. Para a primeira etapa, serão considerados os seguintes critérios de avaliação pela Comissão Avaliativa:
  - a. Impacto visual: capacidade de a imagem sensibilizar e surpreender o espectador;
  - b. Criatividade: inventividade, inovação;

- c. Originalidade: habilidade criativa e capacidade de expressão como diferenciais;
- d. Domínio técnico: requisitos técnicos (definição, contraste, brilho, saturação, iluminação) e estéticos (equilíbrio, composição e enquadramento) utilizados no processo de captação da imagem (não eliminatório).

#### 4. DO ENVIO DAS OBRAS

- 4.1. As fotografias deverão ser enviadas exclusivamente por meio do [formulário eletrônico de inscrição](#), disponível no sítio eletrônico <https://www.ufpe.br/progepe/qualidade-de-vida>, aba Eventos.
- 4.2. Formato digital: as fotografias deverão ser enviadas em arquivo digital, extensão .jpg.
- 4.3. A resolução mínima da fotografia deverá ser de 600 dpi.

## ANEXO 4

### CATEGORIA: LITERATURA

#### 1. DA DEFINIÇÃO:

Consiste no envio de produção literária na modalidade Cordel ou Poesia. O objetivo dessa ação é promover, difundir e divulgar as manifestações artísticas dos(as) servidores(as) públicos(as) da UFPE; funcionários(as) públicos(as) do Hospital das Clínicas/UFPE, filial Ebserh; servidores(as) públicos(as) do Instituto Aggeu Magalhães e colaboradores(as) da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE (FADE-UFPE).

#### 2. DOS CRITÉRIOS GERAIS

2.1. Os seguintes requisitos ou características deverão ser atendidos para ambas as modalidades:

- a. O arquivo deve ser enviado no formato PDF (Portable Document Format) com um texto da modalidade escolhida, tendo o cuidado de não incluir mais de uma produção literária no mesmo arquivo.
- b. Poderá ser enviado apenas um texto por candidato.
- c. Os(As) autores(as) das 03 (três) obras mais votadas na segunda etapa (votação popular online) deverão comparecer ao dia do encerramento para acompanhar a exposição de suas obras.

#### 3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1. A avaliação será realizada conforme o item 7 do presente Edital.

3.2. Para a primeira etapa serão considerados os seguintes critérios de avaliação pela Comissão Avaliativa:

- a. originalidade e criatividade;
- b. respeito às configurações do gênero textual escolhido pelo candidato(a);
- c. organização textual e linguística.

#### 4. DO ENVIO DAS OBRAS

4.1. Os textos deverão ser enviados exclusivamente por meio do [formulário eletrônico eletrônico de inscrição](#), disponível no sítio eletrônico <https://www.ufpe.br/progepe/qualidade-de-vida>, aba Eventos.

4.2. Formato digital: os arquivos deverão ser enviados em formato digital, extensão .pdf.

## ANEXO 5

### CATEGORIA: MÚSICA

#### 1. DA DEFINIÇÃO

Consiste no envio de um vídeo com a interpretação musical do(a) participante, podendo ser com duração máxima de 05 (cinco) minutos. A ação busca incentivar e difundir a produção artística dos(as) servidores(as) públicos(as) da UFPE; funcionários(as) públicos(as) do Hospital das Clínicas/UFPE, filial Ebserh; servidores(as) públicos(as) do Instituto Aggeu Magalhães e colaboradores(as) da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE (FADE-UFPE).

#### 2. DOS CRITÉRIOS GERAIS

2.1. Ao se inscrever, o(a) autor(a) declara ser responsável pela obra ou ter autorização para concorrer com a música, isentando os organizadores de qualquer responsabilidade sobre direitos autorais.

2.2. A Comissão Avaliativa será responsável por verificar se os vídeos enviados estão de acordo com os critérios dispostos neste Edital.

2.3. O vídeo com a interpretação musical do(a) participante deverá ter a duração de até 05 (cinco) minutos, sendo necessário deixar um tempo de, pelo menos, 05 (cinco) segundos antes e 05 (cinco) segundos depois da gravação para dar espaço para edição do Festival, caso necessário.

2.4. Serão aceitos solos, duetos, trios ou grupos vocais, que sejam integrados por, pelo menos, um(a) servidor(a) da UFPE, com ou sem acompanhamento instrumental.

2.5. O gênero musical é de livre escolha do(a) participante.

2.6. Além dos campos obrigatórios listados neste Edital, caberá ao(à) candidato(a) informar os(as) autores(as) da música enviada sob sua interpretação.

2.7. Poderá ser enviado apenas um vídeo por candidato(a).

2.8. Os(As) autores(as) das 03 (três) obras mais votadas na segunda etapa (votação popular online) deverão apresentar-se presencialmente no encerramento do Festival.

#### 3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1. A avaliação será realizada conforme o item 7 do presente Edital.

3.2. Para a primeira etapa, serão considerados os seguintes critérios de avaliação pela Comissão Avaliativa:

- a. Gênero Musical;
- b. Afinação;
- c. Harmonização entre voz(es) e instrumentos (quando houver);
- d. Concepção/Interpretação musicais;
- e. Produção Visual.

#### 4. DO ENVIO DAS OBRAS

4.1. O vídeo deverá ser enviado exclusivamente por meio do [formulário eletrônico de inscrição](#), disponível no sítio eletrônico <https://www.ufpe.br/progepe/qualidade-de-vida>, aba Eventos.

4.2. No ato da inscrição, o vídeo poderá ser inserido ao formulário como um arquivo anexo ou através da disponibilização de link de acesso, gerado a partir do *upload* da obra no drive pessoal do candidato.

4.3. Ao enviar as gravações de vídeo, devem-se observar as seguintes orientações:

- a. Gravação na horizontal;
- b. Gravação em local com cores neutras, sem muitos objetos chamando atenção, mantendo foco no (a) participante;
- c. Não use flash. Utilize um local com boa iluminação;
- d. Opte por um local sem muitos ruídos externos que prejudiquem o entendimento de sua fala;
- e. Gravação em qualidade HD (720p) ou superior;
- f. O vídeo enviado deve ter o formato .mp4;
- g. Deixar um espaço de 5 segundos antes e após a gravação da cena para a edição final do Festival, caso necessário.



## ANEXO 6

### INFRAESTRUTURA - TERCEIRA ETAPA

1. Considerando a realização da terceira etapa de forma presencial, conforme cronograma detalhado no item 10, a UFPE se compromete a dispor para os finalistas a seguinte infraestrutura, para a apresentação/ exposição de suas obras:

1.1. Para as categorias Artes Cênicas, Contação de História e Música:

- a) Serão disponibilizados os equipamentos pertencentes à Concha Acústica da UFPE, incluindo equipamentos de áudio e iluminação básicos.

1.2. Para as categorias Fotografia e Literatura:

- a) Expositor em aço, onde serão fixadas as obras finalistas para a apreciação e votação dos presentes.
- b) Obra impressa em material adequado para a exposição da mesma.

Parágrafo único: A Concha Acústica não disponibiliza instrumentos musicais e artísticos, sendo de responsabilidade do candidato a montagem da sua apresentação.

## ANEXO 7

### COMISSÃO ORGANIZADORA

- Ana Beatriz Gomes de Souza, SIAPE: 2241243 (Diretoria de Qualidade de Vida/ PROGEPE)
- Cecília Almeida Rodrigues Lima, SIAPE: 3101190 (Diretoria de Comunicação/SUPERCOM)
- Germana Barros Rodrigues, SIAPE: 1655409 (Diretoria de Qualidade de Vida/ PROGEPE)
- Heloneida Neves Romão, SIAPE: 1134272 (Diretoria de Qualidade de Vida/ PROGEPE)
- Jackson Quintela Carvalho, SIAPE: 1134286 (Diretoria de Cultura/ PROEXC)
- Juliane Marques Santiago de Abreu, SIAPE: 1467195 ((Diretoria de Qualidade de Vida/ PROGEPE)
- Lidiane Alves Valeriano, SIAPE: 1960326 (Diretoria de Qualidade de Vida/ PROGEPE)
- Maria Creuza Bezerra de Oliveira, SIAPE: 1649733 (Diretoria de Cultura/ PROEXC)
- Maria Luiza Barbalho da Purificação Alves, SIAPE: 1266918 (Diretoria de Qualidade de Vida/ PROGEPE)
- Maura Coutinho Carneiro Pessoa. SIAPE: 2085541 (Coordenação de Relações Institucionais/CCEE)
- Milena Costa Marques. SIAPE: 1650056 (Setor de Artes e Espetáculos/Diretoria de Cultura/PROEXC)
- Patrícia Regina Valentim Ribeiro Campello, SIAPE: 2085408 (Diretoria de Qualidade de Vida/ PROGEPE)
- Paula Fabiana Souza de Lima, SIAPE: 2085417 (Diretoria de Qualidade de Vida/ PROGEPE)
- Priscila Malaquias de Moraes, SIAPE: 1678380 (Diretoria de Qualidade de Vida/ PROGEPE)
- Rafaela Cavalcanti Lira, SIAPE: 3213412 (Diretoria de Qualidade de Vida/ PROGEPE)
- Raissa Pereira Bino da Silva, SIAPE: 1212325 (Diretoria de Qualidade de Vida/ PROGEPE)
- Tiago Henrique Ferreira da Luz, SIAPE: 3206999 (Diretoria de Qualidade de Vida/ PROGEPE)

Comissão instituída pelo Reitor da UFPE, através da Portaria nº 4069, de 09 de setembro de 2022.